



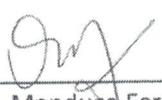
Botucatu, 01 de Fevereiro de 2019

Of. nº 17/2019 – Gabinete do Secretário
VMLMF/vmlmf

Em atenção ao Requerimento nº 519, aprovado em Sessão Ordinária de 18/06/2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Alessandra Lucchesi, através da qual solicita informações sobre a doação de sangue a ser realizada por servidor municipal e outras que sejam relevantes, venho por meio deste informar que foi criada a Lei Complementar nº 1192, de 05/04/2016, a qual garante ao servidor estatutário afastamento de 03 (três) dias no ano para doação de sangue, desde que observado o intervalo de 90 (noventa) dias entre uma doação e outra.

Sugiro verificar com Sr. Reginaldo Mariano, Secretário Adjunto de Assuntos Administrativos, para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,



Valéria M^a L. Manduca Ferreira
Secretária Adjunta de Saúde

Ilmo. Sr.
Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Relações Institucionais